



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/GR/IFAM, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2022-PRODIN/REITORIA, 16/08/2022, contido no Documento nº 23443.014434/2022-05,

R E S O L V E:

I. RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, conforme abaixo:

I.1 Onde se lê: ATUALIZAR o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito da Reitoria do IFAM.

I.2 Leia-se: PRORROGAR o projeto piloto pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/08/2022, para o grupo de trabalho analisar a viabilidade de implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, no âmbito do IFAM.

II. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, para adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jaime
Cavalcante
Alves
Reitor *pro tempore*

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
DN: OU=Reitoria, O=Reitor do IFAM, CN=Jaime Cavalcante Alves, E=jaime@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.5.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/GR/IFAM, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2022-PRODIN/REITORIA, 16/08/2022, contido no Documento nº 23443.014434/2022-05,

RESOLVE:

I. INCLUIR os servidores abaixo relacionados, na Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, referente ao Grupo de Trabalho criado com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito da Reitoria do IFAM, conforme abaixo:

Servidores(as)	Sector de Lotação	Perfil no Piloto do PGD
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Chefia
Maria Zelinda de Souza Lima	PROEN	Participante
Geisa Marilac Andrade Simões	Procuradoria Federal	Participante
Heyller Diego Pinto de Melo	Procuradoria Federal	Participante
Luiza Vanessa Padilha	Procuradoria Federal	Participante

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

III. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, para adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
DN: OU=Reitoria, O=Reitor do IFAM, CN=Jaime Cavalcante Alves, E=jaime@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**Jaime
Cavalcante
Alves**
Reitor *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/GR/IFAM, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/ME, de 30/07/2020 que trata da implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 53065/2021/ME, de 18/11/2021 que trata de dúvidas administrativas em relação a implantação do programa de gestão e desempenho;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 18/GR/IFAM/2022 de 09/05/2022, que autoriza o início do piloto do Programa de Gestão e Desempenho na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita autorização para o início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

CONSIDERANDO as Ordens de Serviço nº 045/GR/IFAM, de 18/05/2022, e nº 061/GR/IFAM, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2022-PRODIN/REITORIA, 16/08/2022, contido no Documento nº 23443.014434/2022-05,

RESOLVE:

I. CRIAR o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito dos *campi* do IFAM/*Campus* Manaus Centro e *Campus* Humaitá, conforme abaixo:

Servidores(as)	Setor de Lotação	Perfil no Piloto do PGD
Alline Penha Pinto	Humaitá	Chefia
Cristiangrey Quinderé Gomes	Humaitá	Chefia
Maria Edenilda da Silva Galvão	Humaitá	Chefia
Tatiana de Jesus Belfort	Manaus Centro	Chefia
Marcelo Lucero Barboza	Gabinete/CMC	Participante
Carlos Geovanni Soares da Conceição	GAM/CMC	Participante
Gleicimara Sabino Rodrigues	GAM/CMC	Participante
Liliane Brito de Melo Amorim Pereira	DAINF/CMC	Participante
Wellyngton Thiago Novaes da Silva	DAINF/CMC	Participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

Paulo Vitor Lima dos Santos	DGP/CMC	Participante
Ana Marta Silva de Oliveira	DGP/CMC	Participante
Herberth Rodrigo Colares Benigno	Gabinete/Humaitá	Participante
José Alberto do Nascimento Pinho	CGE/Humaitá	Participante
Aracelly Estenssoro Rossendy	CEOF/Humaitá	Participante
Aricélia Oliveira dos Santos	SC/Humaitá	Participante
Juciléia dos Santos Ferreira	CRA/Humaitá	Participante

II. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para o grupo de trabalho analisar a viabilidade de implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, no âmbito dos *campi* do Ifam/*Campus* Manaus Centro e *Campus* Humaitá.

III. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

IV. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, para adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
DN: OU=Reitoria, O=Reitor do IFAM, CN=Jaime Cavalcante Alves, E=jaime@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**Jaime
Cavalcante
Alves**
Reitor *pro tempore*